RESOLUÇÃO Nº 108, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre autorização para utilização de senha eletrônica para realização de operações financeiras e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos (MG), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Arinos autorizada a utilizar senha eletrônica para a realização de despesas públicas, no uso do gerenciador financeiro (GFN) do Banco do Brasil S.A., para auto atendimento na internet.

Art. 2º A formalização da utilização do gerenciador financeiro (GFN) se concretizará com a assinatura dos respectivos Termos de Adesão ao Regulamento, e serão realizadas pelo Presidente da Câmara e pelo Primeiro Secretário, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos – MG, 11 de março de 2008.

Vereador FÁBIO VALADARES
Presidente

Vereador LUIZ AMARAL
1º Secretário